



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 01/2024

*“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro e Feriado Municipal dos dias 13 e 14 de fevereiro em razão do Decreto n. 14/2024, do Poder Executivo Municipal, em virtude dos festejos carnavalescos e dá outras providências.”*

**LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando o teor do Decreto n. 14/2024, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, que institui Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro e Feriado Municipal dos dias 13 e 14 de fevereiro, em virtude dos festejos carnavalescos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2.024 (Segunda-feira).

Art. 2º Ficam suspensas as atividades no âmbito do Poder Legislativo nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano (Terça-feira de carnaval e Quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 09 de fevereiro de 2.024.

  
**LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal